ANNO DE 1835. SEXTA FEIRA 13 DE NOVEMBRO N. 221.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Theodoro M. aud. dos Juizes do C. de m. e de t. ses. da Thez. Publica, chanc. de t.
10 Terça S. André Avellino. Rel. de m. aud. do J. de Orf. de t.
11 Quarta S. Martinho B. ses. da Thez. Publica.
12 Quinta S. Martinho P. M Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
13 Sexta S. Eugenio B. ses. da Thez. P. de m. e aud. do J. de O. de t. Quart. ming. as 9 min. da t
14 Sabbado S. Clementino. Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
15 Domigo O Patrocinio de N. Senhora.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, [R]acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, [e S]extas feiras ao meio dia.

RIO GRANDE DO SUL.

COM dacta de 8 do corrente recebemos huma carta de Porto Alegre, a qual entre outras novidades, diz = « Hontem esteve tudo em alarme nesta Cidade: o Marechal Barreto, affirma-se, que escreveu ao Presidente participando-lhe, que nas Fronteiras de Jaguaraõ, e de Alegrete estava a rebentar a rusga; porque os dois Bentos assim tinhaõ concordado; e que o mesmo teria lugar nesta Capital, na Capella de Viamaõ, e outros arredores. S. Ex. om virtude deste avizo, esteve com o Corneta á cabeceira, e tomou medidas de precaucaõ dirigindo, huma falla à Companhia de Cavallaria da G. N. em q' se recommendava a si, e á sua mulher: de sorte que o dia maior dos Brasileiros esteve por aqui nubloso» — Já nos enjoa fallar em *rusgas*, inventadas pelos retrogrados (*) por se lhe haver secado a fonte lavalheguista; porem como lá por longe se julgaraõ verdadeiros os sonhos, e sustos do Sr. Presidente, que naõ he criança, nós vamos dizer pouco, do muito que tinhamos a referir, para mostrar, que nenhum probabilidade se apresenta para que S. Ex. tenha os Rio Grandenses em confuzaõ, e os Habitantes da Capital em alarme. Quem se poria hoje á testa de huma rusga? *Quem* ganharia nesta sediçaõ? Naõ encontramos, por mais que nos fatiguemos, huma pessoa taõ louca, que se arriscasse a empreza taõ temeraria; porque tendo a Provincia soffrido tantos arbitrios, e injusticas do actual Presidente, sempre se conservou tranquilla, esperando o recurso donde legalmente devia vir. Pois agora que ha certeza de se remediarem os seus males, havia romper nesta taõ perigosa tentativa? Naõ se pode crer. Esta intempestiva, e desnecessaria revolta, quando tivesse lugar, seria desapprovada altamente de todos os Rios Grandenses; elles todos correriaõ logo a conter a desordem, e a sustentar a Authoridade; a qual entaõ justificando os seus excessos, faria acreditar dentro, e fora que tudo quanto se tem dito, e escrito contra os seus actos, era para chegar ao ponto de se anarchisar a Provincia; vindo a perder em hum momento todo o credito, consideracaõ, e trabalhos, os que; com tanto risco, se tem opposto aos planos conhecidos da retrogradacaõ, e pugnado pela liberdade, e direitos dos Rio-Grandenses. Oh! e que grande triunfo naõ alcançariaõ os Srs. Viajantes Pedro, e Manoel! Como naõ redobrariaõ por lá suas intrigas!

O que nos parece isto, he ser huma provocaçaõ, hum laço que se arma aos Patriotas, que taõ longe estaõ de querer perturbar o socego publico, como nós de voltarmos a idade de vinte annos. E o Sr. Presidente passará por mais este dissabor, vendo burlados os seus aparatos bellicos, suas proclamações, e os planos machiavelicos desses intrigantes, e lisongeiros Sejanos, que tantas vezes tem abuzado de sua credulidade e procurado arrojal-o nos mais arriscados precipicios.

— Logo que terminamos o artigo antecedente, chegou ao nosso isolado alvergue, hum Passageiro, que vem de Porto Alegre e confirma as noticias que acabamos de transcrever: acrecentando, q' no Trem de guerra se trabalhava com tanta pressa, e actividade em fazer cartuxos, preparar artilheria, e murar o edeficio, como se Catalina, estivesse ás portas de Roma: q' algumas famílias atterradas com o apparato marcial, haviaõ sahido extramuros deixando algumas maes, com tal precipitacaõ seus ternos filhos a dormir: q' naõ se sabia quem eraõ os caudilhos, ou capatazes da rusguenta cruzada nem o ponto em que deveria rebentar o volcaõ: e perguntando-lhe nós pelo plano de defeza, e os bravos d'ella encarregados, disse nos, que naõ sabia; mas que se rosnava estarem nomeados alguns Officiaes de grandes, e pequenas Patentes, que estaõ avulsos naquella Cidade. Eis aqui tem os nossos Assignantes, e Leitores os successos que se passaraõ na Capital da nossa provincia, e quam nubello se foi alli o Dia Sete de Setembro de 1835: bem differente do desta Cidade, aonde reinou alegria, e tranquilidade, que nem a alluviaõ de agoa que cahio de noite, poude embaracar as nossas lindas Rio Grandenses: aos nossos esveltos Tafues, de hirem ao theatro, formar huma taõ encantadora vista, que só ella seria capaz de lancar por terra quantos planos, e rusguentos houvessem no mundo.

(Do Noticiador).

(*) As im diziaõ os Santinhos do Pará, contra as medidas do incauto Presidente Lobo!... Mas em fim pagaraõ bem sua innocencia, seu patriotismo, sua philantropia, nas mãos de Vinagre: assim tal vez succeda a estes anjinhos do Rio Grande: se Deos naõ quer livrar o Brazil desses trances, Elle lhes dê boa passagem! O que já enjoa saõ estas manoblas, e lamurias! Veremos se o Rio Grande desmoronar-se como o Pará, em que mãos elle se dilacera, se da Authoridade, ou dos Anarquistas.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato, da Sessão em 3 de Agost

Vice-Presidencia do Snr. Araujo Viauna.

FEITA a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes 54 Deputados, o Vice-Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approvada.

— Nesta sessaõ versaraõ os debates na Camara, sobre o parecer da commissaõ de constituicaõ sobre o chamamento do Exm. ex-Regente Costa Carvalho: o novo estado de cousas a respeito, despensa nos a publicaçaõ de discuscões sobre materia que ja naõ pode enteressar. Damos porem o ultimo paragrafo do parecer da commissaõ que julgamos de grande trausendencia. —

« A Commissaõ desejaria poder assegurar a esta Augusta Camara, que durante a menoridade do Imperador o Sr. D. Pedro II, naõ tornariaõ a apparecer os males provenientes de novas eleições de Regente; por quanto devendo esperar-se pelas actas dos collegios Eleitoraes que se reuniraõ em 7 do passado Abril, o quatriennio do Regente eleito virá a findar ao tempo, em q' a Princeza Imperial a Senhora D. Januaria tenha completado a idade de desoito annos e conseguintemente chegado a sua maioridade na forma dos artigos 126 e 144 da constituicaõ. Entaõ a ella será deferida a Regencia por direito nos termos da Constituiçaõ e do artigo 26 da reforma, se as necessidades da nacaõ antes disso naõ tiverem persuadido a Assemblêa Geral o dispensar o impedimento da idade de S. A. Imperial.

Depois de terem fallado a favor do parecer os Srs. Climaco, Luiz Cavalcante, e Ramiro, julgou-se a materia sufficientemente discutida, poz-se á votaçaõ se o Parecer e voto em separado se deviaõ imprimir, e decidio se que sim.

Continuou a discussaõ adiada sobre a resolucaõ acerca da questaõ de Lourenço Antonio do Rego, e emenda apoiada.

Foraõ apoiadas as seguintes emendas.

« A passar a resoluçaõ, faça-se extensiva a autorisaçaõ a favor de Antonio Vieira de Souza Meirelles, morador na Parahyba do Norte: — Barboza Cordeiro. »

Emenda substituitiva.

« Fica revogado o artigo da Lei de 24 de Outubro de 1832. — Carneiro Leaõ. »

Artigo substituitivo á resoluçaõ:

« O Governo fica autorisado a pagar na forma da Lei de 15 de Novembro de 1827 a todos os individuos que alcancaraõ sentença contra a Fazenda Publica pelos prejuizos, perdas, e damnos causados na luta da Independencia no tempo da guerra com Portugal. Salva a redacçaõ. — Rafael de Carvalho. »

Depois de alguma discussaõ sobre a materia da resoluçaõ, ficou adiada pela hora.

Pelo meio dia foi introduzido com as formalidades do estilo o Sr. Ministro da Guerra.

Entrou em discussaõ o seguinte artigo do orçamento, e seus paragraphos.

« Art. 6. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerrra, he autorisado a despender em todo o Imperio, no anno financeiro desta Lei, a quantia de........................ 2,704:000$

1. Com a Secretaria de Estrado e seu expediente........................	23:789$
2. Com o Conselho Supremo Militar, deduzidas as gratificacões dos Vogaes que as percebem, hum pela Repartiçaõ da Marinha, outro pelo Archivo Militar, e do ordenado do Secretario de Cuerra os quatro mezes que este vence como Deputado............	10:516$
3. Com os Commandos de Armas....	18:714$
4. Com o Estado Maior do Exercito, Officiaes de Corpos e Officiaes avulsos, comprehendidos os da extincta segunda linha que vencem soldo, e com os reformados, deduzidos os vencimentos dos ex-Conselheiros de Estado, e dos Membros do Corpo Legislativo....................	1,097:435$
5. Com o Corpo de Engenheiros, deduzindo os vencimentos dos que saõ Membros do Corpo Legislativo.....	44:695$
6. Com os Corpos de Exercito, companhias de Artifices, Divisões de Pedestres e Ligeiros..............	1,096:385$
7. Com os Hospitaes Regimentaes....	26:322$
8. Com a Academia Militar..........	13:438$
9. Com o Archivo Militar e Officina Lithographica	6:515$

10. Com os Arsenaes de Guerra, e armazens de depositos de artigos bellicos..........	188:039$
11. Com os Telegraphos, luzes, diarias a presos condemnados a trabalho, soldada a patrões e remeiros de escaleres, alugueis de casas, transportes e outras despezas..........	34:800$
12. Com a continuação das obras e reparos de edificios que o Governo julgar indispensaveis nas differentes Repartições a cargo deste Ministerio...	40.016$
13. Com as despezas eventuaes.......	
14. Com a divida passiva posterior ao anno de 1826..........	100:000$
15. Com a fabrica de ferro de S. João de Ipanema, inclusive 1:400$ réis de ordenado ao respectivo Director, deduzidos todos e quaesquer outros vencimentos que percebe.........	3:336$
	2,704:000$

Depois de alguma discussaõ, ficou esta adiada pela hora; e o Ministro da Guerra retirou-se.

Passou-se á ultima parte da ordem do dia, que he a eleiçaõ de mesa.

Procedendo-se á eleiçaõ de Presidente, sahio eleito o Sr. Araujo Lima com 50 votos.

Para Vice-Presidente foi eleito o Sr. Araujo Vianna com 56 votos.

Procedeu se á eleiçaõ de Secretarios, e foraõ eleitos para primeiro o Sr. Belizario com 59 votos; segundo o Sr. Paranhos com 50 votos; terceiro o Sr. Chichorro com 44, e quarto o Sr. Odorico Mendes com 40, e para primeiro Supplente o Sr. Cornelio França com 22, e para segundo o Sr. Figueira de Mello com 20.

Continuou a discussaõ da resoluçaõ sobre a pretençaõ de Lourenço Antonio do Rego, e tornou a ficar adiada pela hora.

O Vice-Presidente deu para ordem do dia 4 as resoluções ns. 153 do anno passado, 259 deste anno, a continuaçaõ do orçamento, e levantou a sessaõ pelas duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA

Continuaçaõ do Expediente do dia 10.

AO Juiz de Direito P. 'dos Jurados Bento Joaquim de Miranda Henrique, communicando-lhe o contheudo do precedente officio, e scientificando-o de que aprezente sessaõ dos Jurados deve ter lugar na caza da Assemblêa Provincial.

A' Camara desta Cidade, para mandar entregar as chaves da caza onde se fazem as sessões do Jury, ao Director do Arsenal de Guerra, afim de a apromtar para o Cortejo do Anniversario de S. M. o Imperador.

— Ao Commandante Superior das G. N. deste Municipio, para expedir suas ordens afim de serem reconhecidas os Officiaes eleitos para a segunda companhia do 4.º Batalhaõ.

— A' Camara do Bonito, remettendo 6 laminas de puz vaccinico.

— Portaria a Luiz Ignacio Ribeiro Roma pagador nomeado para a expediçaõ do Pará afim de ir assistir a contar e encaixotar o dinheiro que tem de ir na caixa Militar.

Dia 11.

— Illm. Sr. — Volta o parecer, que a Junta Medica deu sobre o estado de saude do Capitaõ Antonio Manoel de Moraes Misquita Pimentel, dos Tenentes Antonio Coelho da Silva, Joze Affonço Freixo, Joze Francisco da Costa, dos Alferes Telesfio Marques da Silva, Joaõ Francisco dos Santos, Francisco Ferreira d'Alcantara, e do Cirurgiaõ-mor Joze Vieira de Mello, quando foram inspecionados. E cumpre que V. S. a vista do mesmo parecer propponha para reforma, ou baixa aquelles, que naõ puderem continuar a servir; faço marchar para o Pará, os que foram nomeiados para a Expediçaõ, e que estiverem em estado de seguir; e quando naõ o possaõ já fazer deveraõ seguir na primeira occasiaõ, e logo que milhorarem.

Deos Guarde á V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Novembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. — Sr. Commandante das Armas Joze da Costa Rebello Rego Monteiro.

— Officio; ao Commandante das Armas, dizendo-lhe; que visto o Tenente da Companhia de G. N. de Barreiros não saber escrever, deve mandal-o retirar, e nomear algum Inferior que tenha capacidade para commandar a referida Companhia durante a auzencia do Capitão Panasco Arco verde.

— Ao Pagador da Expedição do Pará encarregando-o do Commissariado de viveres da mesma Expedição, sem por isto ter gratificação alguma, assim como os respectivos Officiaes da Pagadoria, que ficam tãobem incumbidos da escripturação do Commissoriado.

— Ao Inspector da Thezouraria communicando-lhe o contheudo do precedente officio.

— Portaria; Ao Inspector do Arsenal de Marinha para fornecer de carne verde a Tropa que existe embarcada em quanto estiver no Porto d'esta Cidade, e ordenando que não se consuma nem um do mantimento que está destinado para a viagem, completando-se o que se tiver gasto, até que se faça de vella a Expedição.

— Ao mesmo para mandar proceder com brevidade os reparos de que precisa o Paquete Constança.

— Ao Tenente Coronel Inspector das obras Publicas, para mandar fazer as precizas obras de pedreiro e carpina nas cazas da Thezouraria, que tem de servir para a escolha da moeda de cobre, e bem assim para mandar pôr uma trave no tecto do Quartel da 1.ª, e 6.ª Companhia do Batalhão 7 de Caçadores.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ do dia 15 de Outubro de 1835

Prezidencia do Sr. Gusmaõ

COmpareceraõ os Srs. Miranda, Bernardo de Miranda, Mena, e Catanho, faltando com cauza os Srs. Silva, Souza, Cunha, e Drumond.

Aberta a sessaõ e lida a acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Fiscal dos Affogados sobre o assougue da mesma Povoaçaõ que a Camara nada tinha com o que elle representava.

Outro da Camara da Cidade de Saõ Luis do Maranhaõ agradecendo o presente que se lhe fez do folheto sobre a Cholera morbus: inteirada.

Outro de Joze Feliz da Roxa Falcaõ Juiz de Paz da Luz, d[illegible]ndo que em dito Destricto só elle existia juramentado por que os outros tres estavaõ: o do 1. anno Francisco Gomes Vellozo de Azevedo mudado para esta Cidade, Mancel Pinto da Mota Nunes do 2.º anno com licença nas Alagoas, e o do 3.º Joze de Barros Correia de Q[illegible]eiras tinha morrido: que se chamassem os tres immediatos para serem juramentados.

O Sr. Menna para o indespensavel desempenho das obrigaçoens a cargo dos Fiscaes muito acrescentados por as Posturas ultimamente approvadas e medidas já d'antes adoptadas por esta respeitavel Camara requeiro que se nomeem vedores ou pessoas encarregadas, e autherisadas a vigiar na observancia das Posturas e Ordens desta Camara debaixo da direcçaõ dos Fiscaes dos diferentes Bairros estipolando-se-lhes ordenados huma vez que he inpraticavel serem observadas as mesmas Posturas de outra sorte muito bem compensada a Camara da despeza dos ordenados com a melhor observancia das Posturas, e rendimentos das multas dando a Camara Regimento aos Vedores; destes seraõ nomeados dous para o Bairro do Recife quatro para o Bairro de Santo Antonio e dous para o da Boavista. Recife 15 de Outubro de 1835. Felippe Menna Calado da Fonceca. Este requerimento foi approvado. E por ser dada a hora levantou-se a sessaõ. Eu Joze Tavares Gomes da Fenceca, Secretario a escrevi. — Gusmaõ P. P.; Catanho; Menna, Miranda.

JUIZO D'ORFA'OS, E MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

ILLUST. Snr. — Nomeado pelo Governo Juiz de Orfaos, e Municipal desta Villa tenciono entrar em exercicio do meu Emprego no dia 5 do corrento; para o que cumpre que V. S. expessa as suas ordens para nesse dia se reunir a Camara a fim de verificar o meu Diploma.

Aproveito tão opportuna occasião para testemunhar a V. S. a grande consideração, e respeito que tributo a pessoa de V. S.

Deos Guarde a V. S. Pesqueira 1.º de Outubro de 1835. — Illust. Snr. Pantalião de Siqueira Cavalcanti, Presidente da Camara, e Juis Municipal. — Joze Bandeira de Mello.

— Illust. Snr. — Sendo incompativel á face da Lei que eu possa exercer cumulativamente os trez empregos de Juis de Direito interino, Juis Municipal, e de Orfão, eu convido a V. S. para ir continuando a exercer o de Juiz Municipal, visto ja estar juramentado, até que a Camara delibere á respeito confirmando a V. S., ou nomeando outro Cidadão, que sirva este emprego.

Rego tambem a V. S. que faça com que os Officiaes de Justiça todos os dias procurem as minhas ordens, mormente hoje, ou amanhã que tendo de officiar aos Snrs. Juizes de Paz, e elles são indispensaveis para o meu expediente.

Dezejo achar occasião em que possa ser util a V. S. em seu publico, como particular serviço.

Deos Guarde a V. S. Pesqueira 2 de Outubro de 1835. — Illust. Snr. Pantalião de Siqueira Cavalcanti, Juis Municipal — Joze Bandeira de Mello, Juis de Orfãos, e de Direito interino.

— Illust. Snr. — Tendo de dar cumprimento a uma Portaria do Governo, em que manda proceder nesta Comarca do Brejo á recrutamento de 14 individuos para a força Policial da Provincia, e podendo este Termo dar para esse fim 5 individuos, eu rogo a V. S., á quem todo o conhecimento das pessoas, que morão em seu Destricto compete por Lei, haja de recrutar com a maior brevidade possivel um individuo, que esteja nas circustancias de servir na 1.ª Linha, isto é na conformidade das Instrucções de 10 de Julho de 1835; e este recruta deverá V. S. enviar-me para eu dar o competente destino.

Sera occiozo que eu conhecendo em V. S. o grande interesse que toma no serviço publico, e que se acha assaz instruido nos seus deveres, houvesse de lhe recommendar a observancia do § 11 da Lei de 15 de Outubro de 1827, que lhe impoem a obrigação de informar aos Juizes de Orfãos acerca de Orfãos, desacisados, e prodigos que aparecer possão em seu Destricto, assim como acerca de bens de auzentes, que venhão á ficar abandonados &c.; porem espero que V. S. relevará esta minha recommendação, e que a tomará como filha somente do grande zello, que tomo pela felicidade, e bem estar dos Orfãos, de quem tenho a honra de ser tambem Juis.

Outro sim, tenho a recommendar a V. S. que não se despide de tirar o Mappa da população do seu Destricto, fazendo notar a respeito de cada individuo qual a sua idade, sexo, condição, estado, côr, naturalidade, e occupacão, segundo requesita o Presidente da Provincia em Portaria de 27 de Julho de 1835, e já disto recebeo V. S. aviso pelo meu Antecessor.

Aproveito a occasião para offerecer a V. S. os meus pequenos prestimos para o que for do seu publico, e particular servico, e patentear a V. S. o respeito, que consagro á sua pessoa, á quem Deos Guarde. Pesqueira 2 de Outubro de 1835. — Illust. Snr. João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, Juis de Pas do 2.º Destricto da Villa de Simbres. — Joze Bandeira de Mello, Juis de Orfãos, e de Direito interino.

— Officios do mesmo theor forão dirigidos aos demais Juizes de Paz do Termo.

— Illust. Snr. — Acuso ter recebido o officio de V. S. com data de 5 de Outubro do corrente anno em que por motivo de molestia dis V. S. não poder dar cumprimento com a maior brevidade possivel, a minha requisição respeito ao recruta: o que tenho a responder a V. S., que esse motivo seria plausivel, se acaso V. S. de necessidade tivesse de concorrer com a sua pessoa nesta deligencia, entre tanto, podendo V. S encarregal-a aos seus Inspectores, não acho obstaculo, para que ella se execute com a maior brevidade possivel.

Tambem tenho a ponderar a V. S., que sendo eu o Juis de Direito neste Termo, e exercendo, pelo impedimento do Juis de Direito da Commarca, todas as funções, que lhe competião, se este era o Chefe de Policia, segundo o Decreto de 17 de Abril de 1834, neste Termo me acho revestido tãobem das mesmas funcões; por tanto á mim V. S. se dirigirá quando tiver de participar os acontecimentos extraordinarios, que possão ter lugar no seu Destricto, e de remeter a relação semanal do que occorrer no seu Juiso, e Destricto, como lhe incumbe pelo art. 2.º do Decreto de 29 de Março de 1833.

Agradeço a V. S. as expressões com que me obsequeia, e lhe retribuo a igual concideracão, e respeito, que consagro á sua pessoa, a quem Deos Guarde. Pesqueira 6 de Outubro de 1835. — Illust. Snr. Joaquim Severiano Leite, Juis de Pas do 1.º Destricto Sanharó. — Joze Bandeira de Mello, Juis d'Orfãos, e do Direito Interino da Villa de Cimbres.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 204.

Publicação á pedido.

EDITAL.

O Cidadão João Domingues da Silva Juiz de Paz Supplente do 1.º Destricto do S. da Boa-vista em virtude da Lei &c.

FAço saber aos G. N. do Batalhão desta Freguezia e residentes neste Destricto, que os que obtiverão baixas, ou passarão para a lista da rezerva, pelo Jury de revista a pouco reunido nesta Cidade, hajaõ de comparecer com os seos respectivos despachos, e documentos em caza de minha rezidencia para lhes fazer abrir assento no Livro da Matricula, como determina o Decreto de 25 de Outubro de 1832, no art. 8.º § 9.º, e fazer a devida participação ao Commandante do Batalhaõ; e ficando certos que os mencionados despachos, e documentos ficaõ archivados neste Juizo como me foi determinado pelo chefe de Policia em officio de 4 do corrente; ficando-lhes o direito salvo de os poderem obter por meio de certidoens; e passará a officiar aos outros Juizes de Paz do 2.º e 3.º Destrictos desta mesma Freguezia para fazerem publicos em esses seos Destrictos o conteudo deste Edital por ser conveniente ao serviço Publico. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei afixar o prezente nos lugares mais publicos deste Destricto, e publical-o pela Imprença. Boa-vista 6 de Novembro de 1835. Eu Francisco Caetano Pereira Guimaraens, Escrivão o escrevi.

João Domingues da Silva.

SOCIEDADE BENEFICENTE.

ILLUST. Snr.! — Achando-se segundo todas as apparencias, mui proxima á partir a expedicão para o Pará, e conhecendo eu quam util e vantajozo será aos infelizes habitantes daquella Provincia, o receberem sem demora o producto das subscripções feitas nesta em seu beneficio, não demoro a entrega de outra quantia á V. S. até realizar a cobranca, e sim á V. S. agora remeto mais por conta Hum conto e quatro centos mil reis, á saber: Rs. 933$333 em prata a 960 por patacão, que com o Cambio de 50 % prefas aquella quantia, a qual junta as duas anteriormente entregues, prefaz a somma de Rs. 8:000$000.

Em poucos dias a Commissão, de que seu Membro, que ainda continua nos seus trabalhos, dará conta do rezultado, fará publicar os nomes dos subscriptores, e o Saldo será por mim entregue á V. S. a quem Deos o Guarde muitos annos. Recife aos 9 de Novembro 1835. — Illust. Snr. Domingos Affonço Neri Ferreira, Thezoureiro da Sociedade Beneficente. — Luiz Gomes Ferreira.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

COMO pelo seu apreciavel Diario foi publicada a correspondencia de Joaquim Jorge Monteiro, que em parte nos tocou, motivo porque lhe pedimos, que por elle táobem publiquem a seguinte resposta: por cujo obzequio lhe será eternamente grato

Seu amigo, e collega
J. N. de Mello.

— A nenhuma canceira que nos deu o biquinho d'obra, que nos tocou da correspondencia de Joaquim Jorge Monteiro inserta na 2.ª pag. do Diario de Pernambuco N. 216 de 7 do corrente, acompanhada dos nossos afazeres derão lugar a não termos a mais dias apresentado a seguinte

Resposta.

No Diario de Pernambuco N.º 216 aparece J. J. Monteiro implorando a benevolencia do Publico á respeito da imputação, que elle diz lhe fizera o Velho Pernambucano N.º 17, e diz que por parcibilidade á nós como Impressor, e segundo o seo fraco entender unico responsavel, deixava de continuar na accusação! Alem de que torna-se assas notavel, que tão depressa se acabassem neste ómem os estimulos, que tão nobremente o decidirão a largar seos interesses mercantis, e vir procurar a vingança legal de tão nefaria offensa, elle, querendo achar um motivo de desculpa, porque não continuou a accusação contra o Snr. João Lins Vieira Cansanção do Sinimbú, que pessoalmente declarou ser seo o Art. questionado, e que estava prompto a provar o que avia n'elle dito.

Allega que o Snr. Cansanção não pode ser responsavel, e por isso junta Certidão que mostra ser o Snr. C. maior de 24, e não de 25 annos, donde nós, se estivessemos acompanhado d'algum Juriconsulto, concluiriamos que o Snr. C. pode ser responsavel por dito Art., segundo a Resolucão de 31 d'Outubro de 1831, que fixou a maioridade aos 21 annos.

Cumpre que inteiremos o Publico da verdade do que se passou. J. J. Monteiro apareceo no Juizo de Paz do Dest. do Carmo queixando-se do Velho Pernambucano N.º 17, e fez-nos assistir como Impressor, e juntamente prometer apresentar o Art. em questão assignado pelo proprio Auctor, o que cumprimos em um outro dia. Depois disto muito spontaneamente apresentou-se o Snr. Cansanção confirmando ser elle o proprio A. do Art., e que no Tribunal do Jury provaria tudo quanto avia dito &c.; e como não conviesse ao queixoso, pelo quer que seja, pleitear com o Snr. C., buscou diser em um outro dia, que com este nada tinha por incapacidade de se responsabelisar, e que só passaria á proceder contra o Impressor. (E' preciso notar, que nós desde o primeiro encontro que tivemos em casa de dito Juiz lhe certifiquemos que o Velho P. tinha um Edictor, ou responsavel a « todos os Arts. que nelle ouve sem de ser publicados, » mas que nós só o apresentariamos depois de exgotados todos os meios, e que isto já tinhamos praticado com mais de 30 Periodicos que por nos tem sido impressos no decurso de 9 annos que somos Impressor da Fidedigna). A final como vimos que o dito J. J. Monteiro não queria nada com o Snr. Cansancão, e sim com nosco, a ver se assim declaravamos qual o Edictor responsavel á redacção do Velho, não lhe quisemos dar « esse gostinho, » e sim lhe dicemos o que o Snr. C. nos avia dito, que como elle Auc. do Art. não estava no goso dos seus Direitos P., que elle queixoso táobem não era pessoa competente para nos chamar a Juizo sobre tal Art., pois que o V. P. tinha fallado de um tal Jorge Monteiro, e não de Joaquim Jorge Mantoiro &c.

A vista do expendido parece, que o queixoso estava ancioso por um pretesto para deixar a acção começada, não quis proceguir na sua accusação, abandonou-a, e para conservar bom nome declara despejadamente ao Publico, « que por nos não querer accusar &c. &c.!!! » Não lhe agradecemos tanta bonomia. Declare antes, que ou teve medo de continuar, ou o seu « Advogado não o soube guiar para que usasse do seu direito; » pois que o sermos nós o calumniado, uma vez que apareceo quem se declarasse responsavel, compromettendo-se a provar o que avia dito, por outra nossa continuariamos, e se depois não se desse tal prova, voltariamos contra o Impressor, ou outro responsavel, os quaes nesse gráo não poderião objectar com a falta d'um nome, que dá lugar a allegar-se não ser a propria pessoa.

João Nepomuceno de Mello.

EXTERIOR.

SUECIA.

Stockolmo, 14 de Julho.

A opinião publica he entre nós em todas as classes contraria ao principio da santa alliança. Se huma diplomacia inhabil ou timida embaraça ainda a união das nossas provincias com os povos da Europa occidental, cedo ou tarde esta união se concluirá pela confirmidade das necessidades dos povos. A missão que o Conde Lowenhielm desempenhou em S. Petersburgo; soffreu huma reprovação geral no paiz, que he opposto ao systema russo, e que nunca esquecerá que as mais bellas provincias suecas passarão por direito de Conquistas ao dominio do sceptre do Czar. O Rei julgou que approximando-se do gabinete de S. Petersburgo, e pondo-se para assim dizer, debaixo da tutella moscovita, assegurava a seu filho Oscar hum accesso pacifico ao trono, e chegaria não só affastar para sempre as pretenções legitimistas do principe Gustavo Wasa, hoje ao serviço da Austria mais acharia tambem no estrangeiro hum apoio contra as opiniões progressivas do partido nacional, que pede com instancias huma constituicão mais ampla, mais liberal e mais analoga aos costumes dos suecos, desde longo tempo costumados a participar com o Rei do poder executivo.

Ainda que em regeral o Rei goze de huma certa consideração; isto he, que sua actividade, sua franqueza e seus talentos fação delle, mesmo na vida particular, hum homem eminente, em tanto que a maior parte das outras testas coroadas são de huma nullidade reconhecida, a nação Sueca o censura comtudo de ter confirmado em 1815 a cessão da Filandia Sueca, com o pretexto de que possessões além do golfo de Finlandia virião a ser sempre hum motivo de litigio e de embaraços sem utilidade real para a Suecia. A Finlandia he huma provincia que hoje mais que nunca sympathisa com a mãi patria. Por muitas vezes se tem tratado de levantamentos nesta provincia a favor da Suecia, especialmente no tempo da guerra da Polonia: estes projectos poderião ter posto a Potencia Moscovita em huma posicão critica, tendo de hum lado os Polacos, do outro os Filandezes rebellados; porém o Rei regeitou todas estas idéas, representando aos agentes que fizerão estas declaracões, que a Russia era muito forte, e que elles serião infallivelmente esmagados. Este receio de guerra; e esta attenção para com a Russia, desagradão ao nosso caracter nacional, franco e audaz.

Desde a revolução de Julho a influencia russa tem constantemente augumentado entre nós, e o Conde Witorstedt, Ministro dos Negocios Estrangeiros, he geralmente considerado como vendido aos interesses daquella potencia; quanto mais o governo se adianta nestas vias funestas, tanto mais a opinião publica se pronuncia energicamente contra esta marcha perigosa para a honra e segurança nacional.

A Rainha vive muito reticada e nada se occupa dos negocios. O Principe Real Oscar tambem não tem influencia politica, e parece que de proposito o tem posto para o lado. Este principe casado com a princeza Josefina de Leuchtemberg, irmã da Imperatriz viuva de D. Pedro, tem já 4 filhos e huma filha. O ultimo dos jovens Principes tem por nome Nicoláo, por causa de seu padrinho da Russia. O Principe real he popular; nascido em 1799, conta hoje 36 annos; o Rei nascido em 1764, conta 71. O povo explica a timidez e a seriedade do Principe Real pela severidade da tutella de seu pai. Nunca falla de politica; mostra-se sempre submisso e circunspecto, occupa-se com a administracão da marinha e da artilheria, na musica, pintura e bellas artes. O Principe he, como homem particular, de hum caracter amavel, affavel sempre igual, sem ostentação, e vivendo muito filiz no seu interior; o Rei seu pai apesar da sua idade, conserva ainda huma vivacidade meridional, e colerico, apaixonado e laborioso. O partido Wasa he quasi nullo entre o povo, isto he os componezes, o clero e os cidadãos. Entre a mesma nobreza só causa huma mimoria sem grande fortuna, ou ruflueneia. Só hum decidido apoio estrangeiro paderia tornar a introduzir esta dynastia decahida.

A pessoa que possue no mais alto gráo a confiança do Rei, he o Conde de Brahe, grande escudeiro da côrte, homem de 50 anno, mas com capacidade. Sabe melhor que outro qualquer amoldar-se ao caracter violento e expansivo do Rei

Huma idéa que lavra hoje na Suecia, na Noruéga e em Dinamarca, he a união destes 3 reinos do norte; questão de futuro e de felicidade para os trez povos que fallão quasi a mesma linguagem, e que tem quazi os mesmos interesses. Nos trez paizes os homens mais elevados não dissimulão nem as vantagens desta alliança desejada, nem os meios de a preparar e realisar. Quanto á Europa, esta união do norte seria huma garantia e huma vigilancia contra a Russia. A diplomacia conhece esta tendencia dos trez paizes, e eis aqui porque ella insiste com a Dinamarca, para que a imprensa seja açamado, eis aqui porque, entre nós, ella quer introduzir as idéas russas na administracão, servindo-se da grande habilidade do Rei.

As opiniões aqui são liberaes, e são emittidas sem precaução, mesmo na presença do Rei. No tempo da revolucão do Brazil, huma pessoa da corte teve a ousadia de lhe dizer que o tempo das realezas parecia ter acabado, e que bem poderia vir hum vento que derrubasse os tronos. Por hum momento, o ex-General Bernadote pareceu offendido, seu rosto contrahio-se; mas logo depois respondeu sorrindo-se: « He verdade, os tronos presentemente não estão muito sólidos. »

(Corresp. do *National.*)

CORREIO.

A Sumaca Conceição Flor do mar, recebe a malla para o Aracaty, amanhã 14 as 11 horas do dia.

☞ A Lanxa Feliz Pernambucana de que é Mestre Luiz Joze Coelho sai para o Rio Grande do Norte no dia 16 do corrente.

☞ O Paquete Inglez Kylark recebe as mallas para a Bahia e Rio de Janeiro amanhã 14 ao meio dia.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado roga a todas as pessoas que se

considerarem credoras à sua casa de aprezentar-lhe por todo o corrente mez os seus titulos ou contas para serem pagos.

Marcellino de Souza Pereira Britto.

☞ Aluga-se uma preta que sirva para todo o servico de uma casa : quem a tiver dirija-se a rua das Agoas verdes D. 38, ou annuncie.

☞ Na povoação da Casa Forte no sitio dos arcos de Francisco Bernardo da Cunha Pereira, acha-se um moleque com os signaes seguintes : altura 6 palmos e 2 polegadas, rosto redondo, nariz chato, beiços bastantes grossos, dentes alvos, e sem falta, olhos rasgados, orelhas pequenas, pescosso curto, uma marca de fogo sobre os peitos procurando mais para a parte esquerda, braços curtos, mãos bem feitas, dedos proporcionados, unhas compridas, pernas finas, pez grandes, e dedos abertos, na perna direita tem uma sicatriz na frente da cenella quasi junto ao pé, cor bem preta, chama-se Antonio Francisco ; vestido com jaqueta azul, e siroula de estòpa. Advertindo que desde o dia do annuncio fica desonerado se o dito se puzer em fuga.

☞ Quem quiser leite de vacca diariamente para Botequim ou outro qualquer estabelecimento dirija-se a loja do Bandeira na rua do cabugá e dirá a porção que quer para lhe ser entregue.

☞ Aos senhores Juizes de Paz dos differentes Destrictos desta cidade, e seus suburbios roga Antonio Martins Ribeiro queirão ter a bondade de não dar passaporte para parte alguma, e mesmo faser aprehender a um seo escravo fugido no dia 7 do corrente de nome Manoel de nação Rebollo, idade pouco mais ou menos 45 annos, baixo, e groço do carpo ; e o annunciante gratificará aos officiaes da deligencia, o qual he morador no atterro da Boa vista sobrado D. 16.

☞ O abaixo assignado Proprietario Vitalicio do Officio de Escrivão do Civel e Tabelião da Villa de Serinhaem faz sciente ao respeitavel publico que o Serventuario do mesmo Joze Tiburcio Valerianno de Noronha, não se acha munido com Nomeação delle Proprietario para poder exercer o mesmo officio desde 7 de Abril deste anno thé o prezente, e tudo quanto for feito pelo mesmo, se acha nullo, e de nenhum effeito.

Joze Francisco de Sousa Magalhaens Junior.

☞ Deseja-se fallar com o Snr. Antonio Joze Ferreira de Carvalho : annuncie.

☞ Precisa-se alugar uma preta, ou moleque, que sirva para serviço de casa e rua, e entenda de cosinha ; pagar-se-há por mez, ou semana : detraz da Matriz D. 3.

☞ Quem precisar de um menino de 14 a 15 annos Brazileiro, para caixeiro de loja, ou outra qualquer casa de negocio, ou Fabrica de chapeos, em que já se occupou : annuncie por este Diario.

☞ Quem quiser dar a juros de um e meio por cento ao mez a quantia de 50$ reis a juros, por tempo de um anno : annuncie por este Diario.

☞ Preciza-se alugar uma casa terrea, ou um sobrado só, sendo nas ruas Direita, Livramento, Rangel, cruzes, cambôa do carmo, e Santa Thereza : annuncie por este Diario.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se forra ; na rua do collegio D. 6, 2.° andar.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, sadia, e de bons costumes : na rua das cruzes D. 15.

☞ Na rua do crespo loja D. 2 existe uma carta para a senhora D. Jozefa Joaquina de Britto senhora do Engenho Burarema, a qual poderá mandar procurar na dita loja, ou annuncie a sua morada para ser entregue.

☞ Troca se cobre marcado por prata o patacão a 1$280 reis : na rua do Rangel venda D. 2 confrõte o beco que vai para o Trem, e na mesma generos de toda a qualidade de molhados, por cobre Imperial, e por preco commodo.

☞ Dá-se 60$ reis em cobre marcado por 50 patacões : na venda de Narcizo Joze da Costa.

☞ A pessoa que veio a esta Tipografia ver o aparelho de chá, e porta licor, queira mandar decidir se quer, ou não.

☞ Roga-se aos Snrs. Juizes de Paz dos Districtos desta Cidade que não deem passaporte a preta, por nome Angelica, do gentio da costa, estatura alta, e cheia do corpo, por estar fugida desde o dia 10 do corrente, e qualquer pessôa que a pegar será bem recompençada.

☞ Nos 5 Pontas, D. 11, preciza-se de duas negras, para venderem azeite, por alluguel.

☞ Na rua do Rozario estreita, botica de João Pereira da Silveira, preciza-se d'um preto, ainda que seja de meia idade, por allugúel, pagando se mensal ou diariamente.

☞ Na mesma botica preciza-se d'um rapas Brazileiro que queira aprender a boticario.

COMPRAS.

UMa porção de prata velha, e um selim uzado : na rua do Livramento sobrado D. 18.

☞ Um violãocello ainda mesmo sendo uzado, e que seja por preço commodo ; quem o tiver annuncie.

☞ Uma negra bem mossa, de bonita figura, com uma cria, ou sem ella, ou mesmo prenha : na rua de Hortas sobrado D. 47.

LEILÃO.

A. Schramm faz leilão Terça feira 17 do corrente as 10 e meia horas da manhã no caes d'Alfandega, de uma porção de massas sortidas em caixas de arroba, e de outra porção de enxofar em pedra e pó.

VENDAS.

UMa escrava criola, cosinheira, doceira, e de todo arranjo de uma casa, sabe ensaboar, e engomar lizo : na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

☞ 2 Cavallos um bom carregador e outro bom esquipador : na rua do Rosario da Boa-vista D. 30.

☞ Um escravo sem vicio moco de nação casange : na rua da Madre Deos D. 24.

☞ Uma escrava moça cose engoma liso lava roupa fas renda, muito boa para serviço de casa : na rua do Rosario estreita D. 23.

☞ 2 vaccas de leite boas, e mancas de corda, e um garrote filho do pasto : na rua das cruzes sobrado D. 18, ou na praca da Independencia, loja de Sirgueiro, junto á do Relojoeiro.

☞ 2 pares de esporas de prata modernas sem feitio, 1 relogio de caixa de ouro com transelim grosso de ouro, 2 escravas, uma sabendo engomar e outra com principio de costura, que cosinha o diario, dita mulata clara mossa e com todas as habidades nessarias para todo o arranjo de uma casa, e tudo por justo preço : no Nixo do Noia D. 25.

☞ 12 cadeiras, um camapé, e duas banquinhas de jacarandá, 8 quadros grandes, uma secretaria, e uma commoda ambas as pessas com tampo de pedra, tudo de bom gosto : defronte da cadeia na loja de Alfaiate de Manoel Joaquim da Costa.

☞ Uma porção de queijos do Sertão de manteiga por preço commodo : nas 5 Pontas rua do Peixoto confronte á Fortaleza casa de um Ourives.

☞ Elementos de Poetica de Fonceca : na rua do Queimado loja nova de ferragens n. 2.

☞ Uma preta de meia idade que sabe cosinhar e lavar tanto de sabão como de varrella, e sem vicio : atraz da sacristia da Igreja dos Martirios casa de trez portas verdes.

☞ Um cavallo castanho, de bonita figura, novo, com bons andares, e bastante gordo, por preço commodo : no atterro da Boa-vista sobrado D. 47.

☞ Uma escrava do gentio de Angola muito robusta, sadia, e habil para todo o serviço : nas 5 pontas D. 23.

☞ Carteiras de marroquim de varias cores para algibeira, e de differentes tamanhos, com bastantes commodos para guardar sedulas, algumas com canivete, tezoura, e agulheta, por preco commodo : junto a Botica que foi do Joze Pedro de Alcantara na rua da cadeia do Recife.

☞ Uma canoa pequena já alguma cousa servida : na rua de Mathias Ferreira n. 6, na cidade d'Olinda.

☞ Calsado de Lisboa das qualidades seguintes : botins para homem, sapatos abotinados, ditos de marroquim, botins para rapaz, sapatos abotinados, ditos para menino mais pequeno, sapatos para senhora de duraque e marroquim de diferentes qualidades, e de cordavão, ditos de menina sortidos e tambem de setim, e francezes de varias qualidades, e feitos na terra pretos e de marroquim : no atterro da Boa-vista D. 15.

☞ Continua-se a vender potassa Ruciana chegada proximamente : na rua do collegio D. 9, 1.° andar, ou no Engenho Giquiá.

☞ A obra intitulada Physiologique, ou Traité des Fièvres etc. par F. G. Boisseau quarta edicão. Este livro é excellente, e bem conhecido de todos os Professores habeis : adverte-se, que está novo e não foi ainda servido, porque veio a pouco tempo de França por encommenda. Preço 3$: na loja de livros da Praca da Independencia n. 37 e 38.

☞ Huma escrava lavadeira, eozinheira, engomadeira, e rendeira, com a condiçaõ de ser para fora da Provincia, quem a pertander dirija-se ao Aterro dos Affogados lado esquerdo caza D. 10,

ALUGUEIS.

ALuga-se para passar a festa, ou por anno, um sitio na Magdalena, com caza de pedra, e cal, em bom lugar : na rua das cruzes sobrado D. 18, ou na Praca da Independencia, loja de Sirgueiro junto a do Relojoeiro.

☞ Alugão se escravas mulatas sabendo faser todo o arranjo de uma casa com perfeição de engomados, e costuras, e o mais necessario, sendo somente queirão para o serviço de portas dentro sem sair a rua : no Nixo do Noia D. 25.

ESCRAVOS FUGIDOS.

ROza, de nação Angolla, mossa, com uma belide no olho esquerdo, e uma cruz de calombinhos da testa até a ponta do nariz, alta, corpo cheio, falla atravessada ; levou vestido de xita desbotada, pano da costa, e um flandres de azeite : os aprehendedores levem na a rua de Santa Rita sobrado verde de um andar junto a Igreja.

☞ Justino, nacão mussambique, alto cheio do corpo, bastante fúlo, rosto largo, testa estreita, com uma sicatris no naris, beiços groços dentes limados, mãos e pes grandes, e groços. levou camasia e calça de riscadinho azul, o chapeo de palha usado, fugido em o dia 9 do corrente mes de Novembro do sitio junto ao do Salvador adiante da Igreja dos Afflictos aonde a muito trabalhava, e que sendo por alli bastante conhecido, roga-se por tanto aos Snrs. Juises de Pas, e Inspectores desse lugar e de outros ; assim como a qualquer pessôa que souber, ou delle tiver noticia o mandem prender, e levallo na rua da muro da Penha casa D. 18 que se paga toda dispesa.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
20 — Segunda	8h. 54 m	Tarde.
21 — T:	9 - 42 »	
22 — Q:	10 - 30 »	
23 — Q:	11 — 18 »	
24 — S:	0 — 6 »	
25 — S:	0 — 54 »	Manhã.
26 — D:	1 - 42 »	

Navios entrados no dia 11.

HAVRE ; 55 dias ; G. Franceza Camelia, C. Guilbert : differentes generos : á L. A. Duboureq. Passageiros Francisco Bartholomeo de Souza, e sua mana Theodora Joaquina de Souza, Doutor Joze Caetano de Souza, André Alecerd Roberto, Jozé Lucio Correia, e um criado, e Francisco Pealsas.

ARACATI' ; 39 dias ; S. Estrella Matutina, M. Manoel do Sacramento : sal, e mais generos : á Antonio Rodrigues Lima. Passageiros Domingos Jorge Caetano Pege, e Joze Antonio Cosme da Paz.

Dia 12.

TERRA-NOVA ; 45 dias ; B. Barca Ing. Waterbille, capitão Wm. Mardon : bacalhão : á D. Cockshost & Com.

BHIA ; 17 dias ; Lanxa Pai Avô, M. André Muniz : louça.

Navios sahidos no dia 11.

RIO G. DO SUL, pela BAHIA ; Pataxo Francelina, M. Joze da Silva Neves : fazendas, e miudezas. Passageiros Francisco Manoel do Rego, Francisco de Assis Calmon, Francisco Mendes Affonso, e Theodoro Gomes Ferreira Vellozo, e 3 escravos.

Dia 12.

PHILADELFIA ; B. Amr. Andes, cap. A. D. Evans : assucar.

SANTO ANDRE' ; Pat. Hesp. Cefiro, cap. Romão Pages : couros.

Observaçaõ.

Deu fundo no Lameirão o Paquete Inglez.